



PORTARIA Nº 703, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO:

- O pedido da Servidora **Leila Bastos Gomes**, ocupante do cargo Farmacêutico, protocolo nº 8293/21, datado de 07 de janeiro de 2021;
- A possibilidade de atendimento do requerido.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Servidora Leila Bastos Gomes, licença sem remuneração, a partir de 18/01/2021, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica portaria nº 700, de 14 de janeiro de 2021.



O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o erro material constante no art.1º da portaria nº 700, de 14 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. – O Artigo 1º, da portaria 700 de 14 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Nomear a servidora **Caroline Martins Eduardo** para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do PSF, com atribuições e remuneração constantes da Lei Complementar nº 1224/2013:

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1586, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.320, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando A necessidade de adequar os atos da Vigilância Sanitária do Município de Igaratinga.



Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a alínea “a)” do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.320, de 19 de novembro de 2018 para constar a seguinte redação:

a) Thamires de Faria Dutra, titular do cargo de técnico nível médio de administração, em exercício comissionado junto a Coordenadoria da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de janeiro de 2021

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Igaratinga, torna público resposta recurso - PL 01/2020, TP 01/2020, OBJETO - execução de muro de contenção e muro de divisa lado fundo referente a construção da câmara. Tempestivo. Decide conhecer do RECURSO interposto pela empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI e EFICAS CONSTRUTORA LTDA**, no mérito, acolhe o pedido dos licitantes exposto nas peças recursais, e será feita a reclassificação das RECORRENTES no certame. Abertura dos envelopes de propostas – dia 21.01.2021 às 08 horas. Mais Informações pelo telefone 37 -(37)3246-1201. Denilce Elaine Ribeiro – presidente